



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 711/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicionais Suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Secretária Municipal de Administração

04.122.003-2.006- Operacionalização da SEMAD

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Soma R\$ 370.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.007-2.007- Apoio às Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 140.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Soma R\$ 165.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.006-2.011 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Soma R\$ 210.000,00

08 - SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

08.244.008-2.012 – Promoção do Exercício Pleno da Cidadania

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Soma R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

08.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.008-2.016 - Manutenção de Programas Assistenciais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
Soma R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

09.01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Infra-Estrutura

15.452.005-2.019 - Custeio do Serviço de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
Soma R\$ 10.000,00

15.452.009-2.020 - Manutenção do Serviço Urbano

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
Soma R\$ 20.000,00

20.601.010-2.021 - Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
Soma R\$ 10.000,00

Total R\$ 805.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Adicionais Complementares, de que trata esta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de compensação os recursos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de julho de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 19.07.2004

FORO - Comarca de Amambal-MS

Concedente: E u r i c o
Mariano Prefeito Municipal
Beneficiária: P e l a
Carlos Idal

Dutra de Oliveira
Associação de
Apicultores de Coronel

June 20 1967

OBJETO - Execução de pavimentação asfáltica no município de Coronel

Contrato de Repasse n.
164.041-34/2004
VALOR - R\$ 105.002,71

(cento e cinco mil, dois
reais, setenta e oito
centavos)
PRAZO - 90 (noventa) dias

FORO - Comarca d
Amambai- MS
ASSINAM - Pel
Contratante:

Mariano **Prefeito Municipal**

Contratada: **Renat**
Moraes da Silva

Pactua
Construções Ltda.

junho de 2004.
